



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é A LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação e funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS BAIXA VERDE), localizado preferencialmente em bairro acessível, Município de Cametá em conformidade com a legislação pertinente, especialmente, a Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, para atender às demandas da Secretária Municipal de Assistência Social, conforme especializações discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O CRAS tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais no território por meio do desenvolvimento de potencialidades das famílias e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Esta unidade pública é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no seu território de abrangência. Possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com as famílias do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias) e de gestão territorial da rede Socioassistencial de proteção social básica. Esta última função demanda do CRAS um adequado conhecimento do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ela referenciadas e o gerenciamento do acolhimento, inserção do encaminhamento e acompanhamento dos usuários do SUAS.

Ademais, a SEMAS não possui móvel próprio para execução do referido serviço no território.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A locação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 14.133/21 e nas Leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 4.1 Pelo serviço de aluguel, a contratada disponibilizará um imóvel ao município e seus representantes legalmente designados neste termo, às condições abaixo:
- 4.1.1 Imóvel construído em alvenaria, paredes sem infiltrações, rachaduras e outras avarias, com espaço para recepção, sala de reuniões, sala de uso coletivo, sala administrativa, copa e banheiros;
 - 4.1.2 O imóvel ofertado ser composto por cômodos ou condições estruturais que atendam os ambientes acima citados;
 - 4.1.3 Instalação Hidráulica de água e esgoto adequada ao funcionamento;
 - 4.1.4 Instalação de rede de energia elétrica compatível com a voltagem utilizada no prédio e seu consumo regular e possível sobrecarga;
 - 4.1.5 Espaço externo sem obstrução nos acessos e qualquer objeto alheio às funções contratadas.

Especificações dos serviços:

- A aceitação do objeto está condicionada às condições mínimas deste termo de referência.

5. FORMA

5.1 O imóvel será disponibilizado para a finalidade descrita no objeto deste termo de referência pelo locatário, para atendimento das necessidades do órgão locador, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5.2 A fiscalização e aceitação do objeto serão exercidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como pela Controladoria do Município, quando necessário.

6. PAGAMENTO

6.1 Pelo presente o Locador fornecerá o serviço de locação de imóvel à locatária, cujo pagamento ocorrerá **mensalmente**.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o imóvel em boas condições de uso.
- Estar com todas as obrigações fiscais e tributárias em dia.
- Executar todas as orientações e informações do presente contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Assegurar recurso orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço.
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação através do setor responsável por essa atribuição
- Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina as infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da prestação contratada é aquela prevista na legislação vigente serão dirimidas na comarca de Cametá.

**CARLA CAROLINE DE
MELLO
RAMOS:03221191200**

Assinado de forma digital por
CARLA CAROLINE DE MELLO
RAMOS:03221191200
Dados: 2026.01.14 10:03:52
-03'00'

CARLA CAROLINE DE MELO RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL: Nº 188/2025